



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 047/24

PROJETO DE LEI Nº 031/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.596,58 (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

| | |
|---|----------------------|
| Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.02 – Manut. Bloco Média e Alta Complex. – MAC | |
| 10.302.0012.2057 – Manut. do bloco Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 67.596,58 |
| Total | R\$ 67.596,58 |

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda de Resolução SS nº 24 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GD3A98P303PUTYW3>"?chave=GD3A98P303PUTYW3, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GD3A-98P3-03PU-TYW3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: GD3A-98P3-03PU-TYW3